

DECRETO Nº 04/2015

DECRETAPONTO FACULTIVO O DIA 18 DE
FEVEREIRO DE 2015, QUARTA FEIRA DE
CINZAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de
suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 124 da Lei Orgânica do
município e,

CONSIDERANDO, que haverá eventos em comemoração as Festividades
Carnavalescas nesse município de Iati - PE

RESOLVE:

Art. I – Decretar ponto facultativo o dia 18 de fevereiro de 2015, (quarta-feira);

Art. III – O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (Zero hora e um minuto) do dia 18
de fevereiro de 2015.

Revogadas as disposições em contrário.

Iati, 12 de fevereiro de 2015.



JORGE DE MELO ELIAS
(Prefeito)